ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

Impugnação ao Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 559/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 166/2026

IMPUGNANTE: SLC Máquinas LTDA.

Trata-se de impugnação tempestiva interposta pela empresa SLC Máquinas LTDA contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 166/2026, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada.

A impugnante manifesta-se contra a exigência técnica estabelecida no edital referente à capacidade mínima de levante no hidráulico de 2,500 kg. Alega que o parâmetro exigido é excessivo, restritivo e desproporcional, afastando injustificadamente concorrentes aptos a atender o interesse público, a exemplo do modelo John Deere 5080E, cuja capacidade de levante é de 2.350 kg. Requer a retificação do edital para reduzir a exigência mínima de levante hidráulico para 2.350 kg.

Da tempestividade

A impugnação foi protocolada em 28 de outubro de 2026, tendo a sessão pública do Pregão Eletrônico nº166/2026, designada para o dia 17 de novembro de 2026, ficando preenchido o requisito temporal previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo o pedido tempestivo e, portanto, conhecido.

Fundamentação e decisão

As especificações técnicas devem refletir as reais necessidades operacionais do órgão, sem o estabelecimento de barreiras sem motivação, que reduzam o universo de licitantes sem respaldo técnico concreto.

Após reanálise técnica reconhece-se que a exigência de 2.500 kg de força de levante hidráulico pode ser ajustada para 2.350 kg sem qualquer prejuízo à eficiência operacional dos equipamentos nas estradas rurais e frentes de trabalho do Município. O que foi apontado pela impugnante

demonstra que modelos de 80 cv plenamente consolidados no mercado atendem de forma robusta e satisfatória as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A restrição desnecessária de 150 kg na capacidade de levante hidráulico, sem ganho operacional mensurável, contraria o caráter competitivo que deve nortear as licitações públicas.

Diante do exposto, acolho a impugnação apresentada por SLC Máquinas LTDA, para o fim de retificar o Edital do Pregão Eletrônico nº 166/2026 e seus anexos, alterando a exigência da força de levante do trator agrícola de "2.500 kg" para "2.350 kg".

Providências a serem tomadas

Suspensão temporária do edital para readequações necessárias no edital e nos demais documentos.

Bento Gonçalves, 29 de outubro de 2026.

LUIS CARLOS DE MARI:01323630031

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DE MARI:01323630031
Dados: 2026.10.29 16:33:21 -03'00'

Luís Carlos De Mari
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura